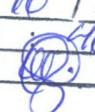




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

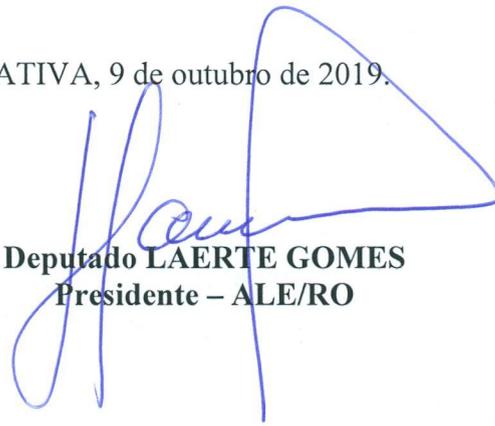
MENSAGEM Nº 283/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 11 / 10 / 2019
Horas 10 : 45
Por: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 182/2019, que “Institui o Dia Estadual do Ferroviário e dá outras providências”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 182/2019

Institui o Dia Estadual do Ferroviário e dá outras providências.

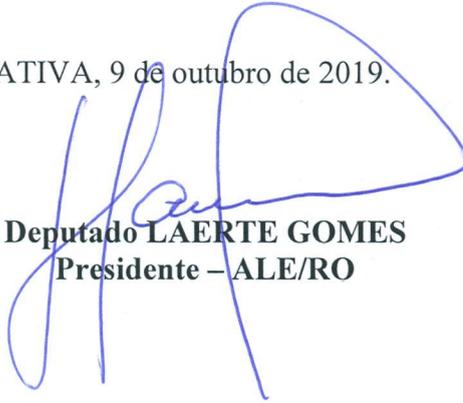
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia o “Dia Estadual do Ferroviário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

Art. 2º. As atividades alusivas ao “Dia Estadual Ferroviário” serão desenvolvidas e difundidas por entidades representativas no Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO